



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 45/2020

SOBRE: Dispõe sobre denominação de "ORLANDA CORREA DE SOUZA DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências. (Travessa E – Vila Sabiá)

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ORLANDA CORREA DE SOUZA DOS SANTOS" a via Travessa E, Extremo A: Rd. Raposo Tavares. Extremo B: R. Fr. Henrique Schween, CEP 18022-230, Vila Sabiá.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1926 – 2004".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente - Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro